



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Lei nº 427/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de Terras para Construção de Estrada Vicinal.

Umberto Machado Araripe, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, autorizada a receber como doação, 42.500 m² (quarenta e dois mil e quinhentos) metros quadrados de terras para construção de estrada Vicinal que demandará da Fazenda Indiana à Fazenda Joaçaba, perfazendo 8.500 m (oito mil e quinhentos) metros de extensão por 5,00 m (cinco) metros de largura.

Parágrafo Único – A doação de que trata esta Lei, será feita pelos senhores Egidio Vilani Comim, proprietário da Fazenda Indiana e Renato Alves Ribeiro, proprietário da Fazenda Joaçaba.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 04 de maio de 2005


Umberto Machado Araripe
Prefeito Municipal